

ANEXO 4

**MANIFESTAÇÕES, OBJEÇÕES E
DÚVIDAS APRESENTADAS PELOS
CREDORES POR ESCRITO**



Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você concorda com a suspensão da AGC por 30 dias ?	GUILHERME JUSTINO DANTAS	
Credores	Classe	Voto
BOECHAT DO BAIRRO TRATAMENTO DE RESIDUOS. COLETA E CONSERVACAO LTDA	Quirografário	Sim
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A	Quirografário	Sim
GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A	Quirografário	Sim
REVITA ENGENHARIA S.A	Quirografário	Sim
Justificativa		
<p>Gostaria de reforçar o nosso pedido de suspensão por 30 dias. Em nossa opinião - SMJ - o recebimento de um envelope no escritório do AJ com uma proposta do Primeiro Proponente ANTES do Plano ter sido votado (ou aprovado) - fere o tratamento equânime que deveria ser dado a todos os credores. As demais razões já foram expostas na AGC e peça consignarem em ata.</p>		

Enquete	Procurador	
Você concorda com a suspensão da AGC por 30 dias ?	MANOEL VIEIRA DOREA	
Credores	Classe	Voto
D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Microempresa	Não
Justificativa		
<p>Precisamos agilizar o processo</p>		

Enquete	Procurador	
Você concorda com a suspensão da AGC por 30 dias ?	HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA	
Credores	Classe	Voto
ANGRA INFRA MULTISTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	Quirografário	Sim
Justificativa		
<p>Conforme registrado em ata, o Angra Infra entende que a suspensão deveria ser realizada de ofício pelo AJ, em cumprimento às decisões judiciais proferidas na Recuperação Judicial.</p> <p>Além disso, o Angra Infra entende que os Fundos Jive/DARP/FGR etc. estão em situação de conflito para a votação sobre a suspensão, especialmente por se qualificarem como</p>		

09:08:08 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Bom dia, Iniciava as (?
09:08:14 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : 9?
09:10:38 From Assemblex Suporte : Bom dia Dra. Sandra
09:11:08 From Assemblex Suporte : Credenciamento sim, assembleia se
inicia às 11:00 Dra.
09:15:00 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : já iniciou? não estou
conseguindo acessar
09:19:18 From MANOELA COSTA TEIXEIRA : Bom dia! Por favor, podem
confirmar a minha representação?
09:20:48 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : A reunião não começaria as 9?
09:22:28 From Assemblex LTDA : Credenciamento sim, assembleia se inicia
às 11:00 Dra.
09:23:36 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Muito obrigadas
09:23:42 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Obrigada
09:27:00 From MANOELA COSTA TEIXEIRA : Bom dia! Por favor, podem
confirmar a minha representação?
09:57:02 From Assemblex LTDA : Dra Manoela, confirmamos suas
representações, está tudo certo!
10:02:08 From MANOELA COSTA TEIXEIRA : Obrigada!
10:55:56 From MARIA SOCORRO FELISARDO : bom dia, estou com problema no
microfone, está sendo informado que o navegador esta impedindo a liberação do
audio.
11:00:09 From Adriana Zamponi - Wald : Bom dia a todos. Começaremos em
instantes. Na eventualidade de problemas técnicos, podem utilizar o chat e
também o telefone de suporte 48 33728910
11:08:33 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Bom dia a todos!
11:08:54 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Bom dia a todos, meu nome é
Sandra, sou advogada da Nekplast credora da Cavo em Curitiba.
11:11:04 From JAN GRUNBERG LINDOSO : Bom dia. O som está cortando
direto no meu áudio.
11:13:04 From Assemblex Suporte : Dr. Jan áudio está saindo
corretamente
11:13:39 From JAN GRUNBERG LINDOSO : Vou ver aqui então. Obrigado
11:15:13 From MARIA SOCORRO FELISARDO : É possível que o Administrador
se manifeste antes de tudo sobre o e-mail juntado aos autos às fls.
14.254/14.273, devido a gravidade das informações.
11:17:07 From LIVIA ZUANAZZI ERAIS : Gostaria de deixar consignada a
pergunta da Ecolab - quando será analisado e reconhecido um credor como sendo
credor parceiro? Somente após a homologação do plano?
11:26:42 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Também peço a gentileza de que
o administrador se manifeste sobre o e-mail juntado, isto pode inclusive
impedir a recuperação judicial
11:27:33 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Pontos que gostaria que fossem
analisados:
11:28:25 From LIVIA ADOLFO BALDO : Conforme disposto no item 4.6.4 do
Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Estre em 12/05/2021, a Tera
Ambiental Ltda. vem, desde já, manifestar-se quanto a sua condição de credor
fornecedor parceiro, eis que atua no segmento comercial estratégico de
tratamento, destinação e descarte de resíduos e chorume, conforme critérios
objetivos elencados no Anexo 3 do referido plano. Desde já requer a confirmação
da Recuperanda neste sentido.
11:39:35 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Pontos para discussão :1-
substituição da TR por outro índice, IGPM, por exemplo; 2- redução de deságio e
prazo de pagamento; 3- definição clara de credores parceiros (a adesão não pode

ficar a critério exclusivo das recuperandas); 4- possibilidade de pagamento dos credores com ações das empresas credoras; e 5- Para fins de transparência informar: a) valores recebidos desde o pedido de recuperação, inclusive com deságio (em Curitiba foi noticiado que foi de 19%); b) novos contratos fechados pelo grupo com os respectivos valores,

11:52:46 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Conforme disposto no item 4.6.4 do Plano de Recuperação Judicial apresentado, a TRASNZOAIIO TERRAPLANAGEM E T. LTDA. LTDA., e TZ RENTAL LTDA.,. vem, desde já, manifestar-se quanto a sua condição de credor fornecedor parceiro, eis que atua no segmento ESSENCIAL e comercial estratégico, como: OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA CÉLULA DE COMPACTAÇÃO DE RESIDUOS E MANUTENÇÃO DO ATERRO. IMPLANTAÇÃO DE CÉLULA ESCAVAÇÕES DE DRENOS PARA CAPTAÇÃO DE GÁS E CHORUME,. LOCAÇÃO DE EQUIPTOS - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Estão trabalhando há mais de 02 anos e continuandoapós o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL.Desde já requer a confirmação da Recuperanda neste sentido.

11:53:39 From CRISTIANE TRES ARAUJO : Se uma credora parceira manifestar abstenção no voto com relação ao Plano de Recuperação, automaticamente, perderá a qualificação de fornecedor parceiro?

11:53:54 From LIVIA ZUANAZZI ERAIS : um dos requisitos para ser considerado credor parceiro é votar favoravelmente ao plano???

11:54:50 From Rodrigo Fraga : Correto.

11:55:15 From FABIO EDUARDO GIAMPIETRO : Tenho uma dúvida com relação ao deságio, ele incide sobre o valor global do credor ou sobre os juros e correção

11:55:16 From ALINE NABESHIMA RIBEIRO : Possuo a mesma dúvida da Dra Cristiane .

11:58:08 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Só esclarecendo, então a NOTIFICAÇÃO DO CREDOR parceiro pode ser enviada via E-MAIL , NÃO SERIA MELHOR ALTERAR E SIMPLIFICAR, deixando isso no plano. está escrito a clausula 7.10.3 que não consegui localizar no plano;

11:59:47 From LAZARO SOTOCORNO : A Center Peças Caminhões Ltda, se qualifica como credora fornecedora parceira, pois entende preencher todos os requisitos exigidos no plano de recuperação judicial, sendo uma empresa de “fornecimento de implementos ou peças para caminhões coletores de lixo” conforme anexo 3, e continua fornecendo peças às recuperandas, cujo relacionamento comercial vem de longa data. Por assim considerar, desde já faz a sua adesão à forma prevista na Cláusula 4.6 – Credor Fornecedor Parceiro Entendendo viável a aprovação do plano de Recuperação das Empresas possibilitando que se mantenham em atividade. Lázaro Sotocorno.

12:00:03 From Adriana Zamponi - Wald : O email para comunicação está na cláusula 8.3 do plano, Dra Maria do Socorro

12:02:33 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : gostaria de ter a palavra, por favor

12:02:43 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Em nome do Angra Infra Multiestratégia FIP, gostaria de pedir a palavra por favor

12:03:36 From CRISTIANE TRES ARAUJO : Esse e-mail de formalização da Qualificação de Fornecedor Parceiro deve conter os documentos já provando sua qualificação?

12:04:15 From CRISTIANE TRES ARAUJO : Ou os documentos será enviado somente na Notificação Oficial?

12:05:32 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Informamos dede já que temos interesse no enquadramento como credor parceiro - Nekplast (fornecedor de sacos de lixo). Favor constar em Ata.

12:05:37 From MANOEL VIEIRA DOREA : Qual é o e-mail que deveremos

enviar a confirmação de credor parceiro

12:06:14 From PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS : Bom dia. Estamos votando o plano juntado aos autos em 14/055/2021 às 03:06, ou outra redação?

12:06:39 From ALEXANDRE VELOSO ROCHA : Credores que possuem débitos em aberto com alguma empresa do grupo, pode ser viabilizado um encontro de contas?

12:06:39 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : Possuo uma dúvida, quero saber como ficará a classe de credores fornecedores, como será este apontamento?

12:07:01 From BRENNO MUSSOLIN NOGUEIRA : Boa tarde.

O Credor que não está presente poderá se habilitar como credor parceiro?

12:07:25 From RAFAEL MACEDO CORREA : Represento a ALSCO TOALHEIRO, credora parceira e que deverá votar favoravelmente ao plano.

Todavia, devo dizer, como já disse ao jurídico da ESTRE, que a TR, desde 2017, tem variação de 0%. 0%, ou seja, nada! Há tempos a TR não é utilizada como índice de correção monetária e um exemplo disso é a variação NULA ou irrelevante da taxa há quase 5 anos.

Faço esta observação, com intuito de constar em ata, questionando a possibilidade de se alterar este "índice" de correção, como já colocado aqui por outros colegas.

12:08:23 From RAFAEL MACEDO CORREA : Faço a consignação acima para reflexão e acrescento a possibilidade de diminuir o prazo para pagamento para credores parceiros para 36 meses.

12:09:56 From LIVIA ZUANAZZI ERAIS : Mauro Bom dia! Grata pela resposta. Conforme disposto no item 4.6.4 do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Estre em 12/05/2021, a Ecolab Quimica Ltda.. vem, desde já, manifestar-se quanto a sua condição de credor fornecedor parceiro, eis que atua no segmento comercial estratégico, conforme critérios objetivos elencados no Anexo 3 do referido plano. Desde já requer a confirmação da Recuperanda neste sentido. Favor constar em ata.

12:15:06 From WALKER ORLOVICIN CASSIANO TEIXEIRA : Uma dúvida importante: todos os credores que preencherem as condições para serem considerados como credores parceiros e que assim desejarem serão aceitos pela Estre ou a Estre escolherá algum deles dentre todos os que optarem?

12:16:35 From CIRO RAFAEL SCOGNAMIGLIO DE ALMEIDA : Uma dúvida, meu cliente presta serviços a ESTRE, via contato por e-mail posso tratar para saber se ele se enquadra como credor parceiro?

12:16:36 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : falta a minha

12:16:37 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : pergunta

12:16:53 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : Possuo uma dúvida, quero saber como ficará a classe de credores fornecedores, como será este apontamento?

12:33:49 From ALEXANDRE VELOSO ROCHA : Prezado Mauro, agradeço a explanação com relação a possibilidade de compensação dos créditos. Contudo, gostaria de esclarecimento só qual valor seria considerado? valor global com os acréscimos devidos pelo grupo estre ou valor ja considerado deságio proposto no PRJ?

12:35:29 From LIVIA ZUANAZZI ERAIS : Ecolab Quimica Ltda. vota a favor do plano como credora parceira.

12:35:53 From GILBERTO GORNATI : Dr. Mauro, obrigado pela apresentação e explicações.

Pedimos a gentileza de que carregue no sistema da Assemblex essa versão do Plano de Recuperação Judicial que apresentou para que os credores possam fazer uma leitura final e, após, seguirmos com os trabalhos da AGC.

No sistema da AGC, pelo link de documentos da Assemblex, consta ainda o PRJ datado de 2/10/2020 e protocolado em 3/10/2020; assim evitaremos a confusão entre o PRJ de hoje 14/5/2021 e o que está no sistema da AGC.

Agradecemos desde já.

12:35:59 From PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS : se me permitem, essa discussão me parece pertinente a terceiros, não me parece apropriado discutir isso nesta agc

12:36:11 From IGOR PEREHOWSKI MAGNO STANCHI : Essa situação dos coobrigados, salvo engano, STJ decidiu com repercussão geral na terça feira, dra. Acho que essa situação está dentro desse entendimento, não?

12:45:40 From BRENNO MUSSOLIN NOGUEIRA : Peço a palavra

12:52:57 From LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA : Prezados, pedimos que conste em ATA, nossa manifestação:

A Votorantim somente votará favorável se tiver a certeza de que, ao optar por ser um credor parceiro, terá o seu pedido deferido, pois o termo " exclusivo critério" na cláusula 4.6.4 da página 42, é subjetivo, de modo que, os credores podem votar pela aprovação da AGC, e posteriormente não obter o benefício do pagamento de forma diferenciada, tendo que se submeter as opções A e B, que são abusivas, considerando o prazo e o deságio aplicado.

Agradecemos desde já.

12:57:16 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Sim por favor

12:57:31 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : preciso do microfone

13:06:02 From Guilherme Dantas : PEÇO A PALAVRA POR FAVOR

13:06:54 From IVO WAISBERG : FGR pede a palavra

13:10:18 From Guilherme Dantas : GRUPO SOLVI PEDE A PALAVRA (Credores: Boechat - Essencis Soluções Ambientais - Gri Koleta Gerenciamento - Revita Engenharia)

13:15:10 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : Boa tarde, perdi a conexão

13:15:39 From RAFAEL MACEDO CORREA : Só um aparte: as propostas de aquisição da UPI deverão ser apresentadas diretamente ao AJ, hoje ou 15 dias após a publicação do edital de oferta pública?

13:15:43 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : já foi respondida minha questão Dr. Flávia?

13:16:27 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : Possuo uma dúvida, quero saber como ficará a classe de credores fornecedores, como será este apontamento?

13:18:10 From RAFAEL MACEDO CORREA : O processo é competitivo mas tem que apresentar proposta hoje em assembleia? Não entendi bem. Se for isso, as coisas não casam.....

13:22:17 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : O Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações gostaria de consignar em ata o seguinte.

No dia 12.4.2021 o Juízo da Recuperação Judicial decidiu o seguinte:

“Entretanto, não deve a recuperanda apresentar novos planos de recuperação judicial às vésperas da AGC, pois, a partir deste momento, tal conduta configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o stay já foi prorrogado. Diante do exposto, determino a suspensão da AGC, pelo prazo de 30 dias, para que os credores tenham ciência do novo plano apresentado”.

No dia 22.4.2021, o Des. Relator Cesar Ciampolini decidiu o seguinte:

“Pelo exposto, indefiro, como dito, a liminar, não sem antes fazer minhas as palavras do MM. Juiz recorrido, no sentido de que qualquer inovação, a partir de agora, “configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o 'stay' já foi prorrogado”. Noutras palavras, não se deverão admitir novas prorrogações, a qualquer título. A assembleia há que se r

13:23:11 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : A mensagem saiu cortada. Dra. Adriana posso enviar por email para que conste em ata?

13:23:11 From Adriana Zamponi - Wald : O processo é competitivo e será publicado um edital

13:25:25 From Guilherme Dantas : peço novamente a palavra em resposta.

13:25:28 From Guilherme Dantas : por favor.

13:33:21 From LAZARO SOTOCORNO : Muito bem colocado Dr. Ivo Waisberg.

Somos todos credores e precisamos buscar uma solução que seja razoável para todos, inclusive para as recuperandas para que possam seguir em frente. Este é o objetivo de uma recuperação Judicial.

13:33:36 From LAZARO SOTOCORNO : Vamos seguir em frente

13:33:47 From LAZARO SOTOCORNO : Lázaro Sotocorno

13:37:17 From PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS : Faço minhas as palavras do Dr. Ivo. Ademais, estamos discutindo um passo adiante do PRJ sem ter votado ainda o PRJ. O correto é votar o prj e se for homologado estas questões podem ser discutidas nos autos ou na forma do plano. obrigado

13:37:21 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : Dr. Mauro, como sugestão de alteração das cláusulas 7.2 e 7.5, sugerimos que conste como exceção nas 2 cláusulas, os créditos de natureza trabalhista, ou seja, para que possibilite o prosseguimento das execuções trabalhistas em face de devedores solidários ou coobrigados, assim considerados por decisão judicial.

13:38:17 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Também acredito que depois ir para a votação, não podemos ficar procrastinando

13:38:44 From AssembLEX :

<https://wald.assemblex.online/documentos-importantes>

13:41:21 From BRENNO MUSSOLIN NOGUEIRA : Estou mutado

13:41:24 From BRENNO MUSSOLIN NOGUEIRA : Correto

13:43:14 From BRENNO MUSSOLIN NOGUEIRA : OK, obrigado!

13:47:48 From RAFAEL MACEDO CORREA : que tal votarmos?

1- Suspende ou não?

2 - Aprova ou não?

B0ra...

13:52:48 From RAFAEL MACEDO CORREA : Aí não...

13:52:57 From RAFAEL MACEDO CORREA : Eu sou credor parceiro, tenho que votar obrigatoriamente

13:53:09 From RAFAEL MACEDO CORREA : vou ficar o dia inteiro à disposição da AGC?

13:53:38 From RAFAEL MACEDO CORREA : suspender por 2 horas não tem cabimento....

13:53:45 From ALINE NABESHIMA RIBEIRO : Também nao posso ficar disponível o dia todo

13:54:06 From CRISTIANE TRES ARAUJO : A votação pela suspensão da AGC, por credor Fornecedor Parceiro, o desqualifica desta condição? Ou só a votação relativa ao Plano de Recuperação Judicial?

13:55:01 From IVO WAISBERG : palavra FGR
13:55:35 From RAFAEL MACEDO CORREA : A ALSCO TOALHEIRO vota NÃO pela suspensão.
E SIM pela aprovação do plano.
13:55:40 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : Não posso ficar disponível o dia todo, porém fui um dos primeiros a realizar uma pergunta e até agora não obtive respostas!
Possuo uma dúvida, quero saber como ficará a classe de credores fornecedores, como será este apontamento?
13:56:56 From JAN GRUNBERG LINDOSO : A RIO CLARO TRANSPORTES vota NÃO pela suspensão e SIM pela aprovação do plano.
13:57:56 From CRISTIANE TRES ARAUJO : Adriana, a votação pela suspensão da AGC, por credor Fornecedor Parceiro, o desqualifica desta condição? Ou só a votação relativa ao Plano de Recuperação Judicial?
13:58:29 From ALINE NABESHIMA RIBEIRO : Tenho a mesma dúvida da Dra Cristiane
13:58:53 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : isso mesmo, eu sou um credor parceiro
13:58:58 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : mas nao me classificarm desta forma
14:02:07 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Só para ficar claro.Essa notificação pode ser valida o encaminhamento apenas por emial.
14:02:17 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : sim Dr. muito obrigado! a duvida era como devo proceder para ser um credor parceiro, para qual email das recuperandas eu envio a notificação?
14:02:43 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Sim. fiz acima
14:02:49 From CRISTIANE TRES ARAUJO : Adriana/Gustavo, a votação pela suspensão da AGC, por credor Fornecedor Parceiro, o desqualifica desta condição? Ou só a votação relativa ao Plano de Recuperação Judicial?
14:03:38 From CRISTIANE TRES ARAUJO : Ok, obrigada
14:04:58 From MARIA SOCORRO FELISARDO : a do credor parceiro
14:06:20 From ALEXANDRE VELOSO ROCHA : Com relações as compensações de créditos , por gentileza explanar quais os valores serão considerados ? valor global com acréscimos ou valor com desconto previsto no PRJ?
14:06:34 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Ok. obrigada
14:06:40 From Guilherme Dantas : Na ordem dos anteriormente inscritos
14:07:02 From Guilherme Dantas : gostaria de fazer outra pergunta sobre a condição de elegibilidade do CREDOR PARCEIRO
14:09:46 From ALEXANDRE VELOSO ROCHA : obrigado dr Gustavo
14:16:37 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Poderia enquanto isso ser explicado mais uma vez a questão de da conversão do credito em ações, prazo, forma e condições.
14:21:09 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : Dr. Gustavo Salgueiro, qual seria o email para enviar a notificação para a recuperanda alegando interesse em ser credor fornecedor?
14:22:25 From Adriana Zamponi - Wald : Dr. Bruno, o endereço de email que consta na cláusula 8.3 é contatorj@estre.com.br
14:23:25 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : muito obrigado Dr. e Dra.
14:23:55 From Gustavo Salgueiro : As Recuperandas indagam se mais algum credor tem dúvidas acerca do Plano ou de qualquer de seus anexos.
14:24:02 From MARIA SOCORRO FELISARDO : obrigada pelas informações e esclarecimntos.
14:24:06 From JAN GRUNBERG LINDOSO : Dr. Gustavo, boa tarde! O credor que já assinou o contrato de credor parceiro anteriormente precisa se manifestar

novamente após esta assembleia?

14:24:08 From MARIA SOCORRO FELISARDO : esclarecimentos

14:25:37 From JAN GRUNBERG LINDOSO : Grato

14:26:28 From GILBERTO GORNATI : Plano a ser votado é o juntado nesta AGC, após as alterações ali apresentadas acrescidas das que estão sendo discutidas pelo Dr Mauro com credores trabalhistas, certo?

14:26:58 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Eu como advogada representando 02 credores parceiros posso encaminhar o e-mail e um unico email.

14:27:54 From GILBERTO GORNATI : Entendido. Obrigado.

14:30:51 From MARIA SOCORRO FELISARDO : ok. obrigada.

14:32:40 From Gustavo Salgueiro : As Recuperandas indagam se mais algum credor tem dúvidas acerca do Plano ou de qualquer de seus anexos.

14:33:29 From manoel vieira dorea : O que está faltando pra votar

14:34:21 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Tenho outra duvida: Tenho 02(duas) impugnações de credito em andamento, como fica a correção desses valores(a diferença entre o lançado na rj e o valor declarado na sentença, o valor será distribuído nas parcelas restantes a pagar e a correção será contada a partir de que data?

14:34:56 From Guilherme Dantas : Obrigado pelas respostas Dr Gustavo e Dr. Mauro. . Peço que entendam a nossa posição - não é uma afirmação de que não iremos apoiar o soerguimento. Mas é importante consignar que entendemos - smj - que há uma condição de "coação" para que, ao exigir o voto favorável ao Plano, os credores renunciem a direitos ou pretensões (judiciais ou concorrenciais) - principalmente porque o voto da maioria dos credores da Classe III - inclusive os da Solvi - não fará diferença no resultado final. Cria-se, indiretamente, uma condição de obstrução para que os credores não possam buscar exercícios regulares de seus direitos, se necessário. Peço que o AJ consigne em Ata essa minha manifestação.

14:37:31 From WALKER ORLOVICIN CASSIANO TEIXEIRA : Tenho uma dúvida que não ficou até agora respondida e acho importante para o esclarecimento a todos os credores. Todos os credores que preenchem as condições para serem enquadrados como credores parceiros serão assim aceitos, ou apenas aqueles escolhidos pela Estre a seu exclusivo critério, conforme parece constar do plano?

14:40:11 From WALKER ORLOVICIN CASSIANO TEIXEIRA : Nas definições, fala em exclusivo critério da Estre para aqueles que considerar essenciais ou relevantes

14:48:28 From Gustavo Salgueiro : Tendo sido respondidas oralmente as perguntas feitas ate agora pelo chat, as Recuperandas indagam se mais algum credor tem dúvidas acerca do Plano ou de qualquer de seus anexos.

14:48:29 From Guilherme Dantas : Gostaria de reforçar o nosso pedido de suspensão por 30 dias. Em nossa opinião - SMJ - o recebimento de um envelope no escritório do AJ com uma proposta do Primeiro Proponente ANTES do Plano ter sido votado (ou aprovado) - fere o tratamento equânime que deveria ser dado a todos os credores.

14:50:52 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : FALHOU aqui

14:50:58 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : por favor repete se puder

14:51:38 From RAFAEL MACEDO CORREA : Aperte o botão "leave" ou "sair" da assembleia.

Aí clique no botão "votar".

14:52:04 From RAFAEL MACEDO CORREA : Depois clique no botão "sala de reunião" para voltar para AGC.

14:53:59 From LAZARO SOTOCORNO : nao consigo votal Lazaro Sotocorno

14:54:23 From LAZARO SOTOCORNO : Nao consigo ir para a pagina da votação

14:54:55 From CIRO RAFAEL SCOGNAMIGLIO DE ALMEIDA : Utilizei este link
<https://wald.assemblex.online/documentos-importantes>

14:55:20 From JORGE DONIZETTI FERNANDES - SIEMACO - SP : Não VER o
local para votação

14:55:32 From LAZARO SOTOCORNO : Mas eu estou na sala da assembleia

14:55:33 From Assemblex LTDA : Drs. acessem
<https://wald.assemblex.online/>

14:55:41 From Assemblex LTDA : e Após cliquem no botão "VOTAR"

14:55:46 From LAZARO SOTOCORNO : Devo entrar novamente?

14:57:14 From AssembLEX : Sim Dr Lazaro!

14:57:45 From TOMAS MIGUEL MORAES NUNES : votei mas meu voto não
apareceu no painel. O credor é Turiano Advogados

15:00:15 From Assemblex LTDA : WhatsApp para suporte 48 33728910

15:00:55 From Assemblex LTDA : Dr. Tomas, veio grande números de votos
simultâneos, mas seu voto foi computado

15:01:42 From TOMAS MIGUEL MORAES NUNES : Obrigado

15:02:30 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Pode confirmar os meus dois
votos por favor como procuradora.

15:02:52 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Não consegui visualizar

15:04:17 From AssembLEX : Seu voto também foi realizado com sucesso Dra
Maria Socorro

15:05:03 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Obrigada pela atenção.

15:20:18 From JOAO CARLOS CAPANA - SIEMACO - RIBEIRAO PRETO : sim.

15:20:23 From JOAO CARLOS CAPANA - SIEMACO - RIBEIRAO PRETO : como faço
para votar

15:22:20 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Dra. Adriana, não

15:22:33 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Os Fundos DARP JIVE
etc têm crédito superior a R\$ 700 MM

15:22:41 From Guilherme Dantas : Por favor,

15:22:50 From Guilherme Dantas : vejam que o Dr. Henrique pontuou acima

15:22:58 From Guilherme Dantas : Os Fundos DARP JIVE etc têm crédito
superior a R\$ 700 MM

15:23:18 From Guilherme Dantas : peço consignar como ficaria o
resultado sem os totais

15:24:16 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Idem, favor
consignar o cenário sem os votos dos Fundos JIVE

15:24:32 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Corrigindo a
informação transmitida há pouco

15:24:52 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Peço a palavra por
favor

15:24:58 From Guilherme Dantas : Peço a correção da informação.

15:25:25 From RENATA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA : Wilson Quintella e
Hulshof está presente

15:25:58 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Eu gostaria de usar
a palavra, obrigado

15:26:47 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Estou sem microfone.

15:27:06 From Gustavo Salgueiro : Tendo sido respondidas oralmente as
perguntas feitas até agora pelo chat, as Recuperandas indagam se mais algum
credor tem dúvidas acerca do Plano ou de qualquer de seus anexos

15:27:24 From GILBERTO GORNATI : Credor DARP JIVE quer a palavra, por
favor.

15:28:59 From Guilherme Dantas : Peço consignar o mesmo argumento do
Dr. Henrique

15:34:17 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : Dr. mesmo com a votação, devo

fazer a solicitação por email em relação ao credor fornecedor?

15:37:04 From Assemblex LTDA : 48 33728910
15:37:41 From RAFAEL MACEDO CORREA : PESSOAL
15:37:48 From RAFAEL MACEDO CORREA : NÃO ESTOU CONSEGUINDO VOTAR
15:38:01 From RAFAEL MACEDO CORREA : A INFORMAÇÃO QUE APARECE É QUE A
"VOTAÇÃO ESTÁ FECHADA"
15:38:05 From Adriana Zamponi - Wald : não começou
15:38:08 From RAFAEL MACEDO CORREA : PODERIAM ENCAMINHAR UM LINK?
15:38:11 From RAFAEL MACEDO CORREA : a tá kkkk
15:38:18 From RAFAEL MACEDO CORREA : perde um pouco a linha aqui...
15:39:06 From ASSEMBLEX : segue o link para a votação
<https://wald.assemblex.online>
15:41:03 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Quem já votou tem necessidade
de permanecer na reunião?
15:41:04 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : Adriana
15:41:11 From RAFAEL MACEDO CORREA : PESSOAL, quem votou pode sair da
AGC, correto?
15:41:33 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : conseguimos acessar o plano
com as retificações antes da votação?
15:41:56 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : não consegui
15:42:01 From Adriana Zamponi - Wald : Está disponível no botão
documentos importantes
15:42:25 From Mauro Faria : Dra. Karla, estamos apenas colhendo a
assinatura dos diretores. Confirmando que o Plano foi alterado da forma
demonstrada.

15:42:27 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : ok
15:42:30 From Mauro Faria : e demais credores
15:44:44 From manoel vieira dorea : Estou no celular e não estou
conseguindo acessar pra votar
15:45:03 From Assemblex LTDA : Dr. por favor acesse
<https://wald.assemblex.online/>
15:45:39 From CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO : Quem já votou, pode sair
?
15:45:41 From SANDRA MARLETE JANKOVSKI : Adriana, por gentileza, pode
informar se o credor que já votou tem que permanecer na reunião ou pode sair?
15:48:56 From RAFAEL MACEDO CORREA : Obrigado, Dra. Adriana.

Boa sorte à Estre.

15:49:13 From ALINE NABESHIMA RIBEIRO : Dra Adriana , eu posso assinar
a Ata depois??

15:49:59 From RAFAEL MACEDO CORREA : Uma vez tendo votado contrário à
suspensão da AGC e FAVORAVELMENTE ao PRJ da ESTRE, A ALSCO TOALHEIRO BRASIL
confirma sua condição de credora parceira.
15:50:11 From RAFAEL MACEDO CORREA : Por favor, façam constar em ata.
15:50:27 From RAFAEL MACEDO CORREA : OBRIGADO A TODOS.
Atenciosamente,
15:50:34 From PAULO CEZAR SIMOES CALHEIROS : a credora AMBIENT SERVIÇOS
AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S/A desde já manifesta sua intenção em ser credora
fornecedora parceira, e informa que seguirá os procedimentos de adesão previstos
no plano de recuperação judicial
15:51:03 From CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO : como fica a questão da
assinatura ?

16:00:27 From LAZARO SOTOCORNO : A Center Peças Caminhões Ltda, se qualifica como credora fornecedora parceira, pois entende preencher todos os requisitos exigidos no plano de recuperação judicial, sendo uma empresa de "fornecimento de implementos ou peças para caminhões coletores de lixo" conforme anexo 3, e continua fornecendo peças às recuperandas, cujo relacionamento comercial vem de longa data. Por assim considerar, desde já faz a sua adesão à forma prevista na Cláusula 4.6 – Credor Fornecedor Parceiro Votando S I M pela aprovação do plano de Recuperação das Empresas possibilitando que se mantenham em atividade.

16:03:10 From LAZARO SOTOCORNO : LAZARO SOTOCORNO

16:09:11 From ELIANE SILVA DE OLIVEIRA FREDERICO : Os demais podem sair correto?

16:16:29 From ELIANE SILVA DE OLIVEIRA FREDERICO : obrigada e boa tarde a todos!

16:22:33 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Boa tarde a todos

16:22:49 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Houve uma falha na minha conexão

16:23:03 From BRUNO CALIXTO DE SOUZA : pode sair já Drs.?

16:23:16 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Falo em nome da União comercial Barão

16:25:01 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : O voto da empresa é negativo quanto ao plano apresentado

16:25:24 From JOAO CARLOS CAPANA - SIEMACO - RIBEIRAO PRETO : para quem votou poderá sair, isso?

16:39:33 From LAZARO SOTOCORNO : AUMENTA A FONTE

16:41:20 From Guilherme Dantas : Não está aparecendo na minha tela. Tem alguma configuração ou modo de exibição específico ?

16:41:46 From GILBERTO GORNATI : Sim, vendo normalmente.

16:41:49 From ADRIANA MARIA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA : Estou vendo sim.

16:41:53 From LAZARO SOTOCORNO : EU VEJO A TELA MAS A LETRA AINDA ESTÁ MUITO PEQUENA

16:41:55 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Sim, normalmente

16:43:03 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Adriana, minha conexão caiu enviei o voto pelo chat.

16:44:46 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Gostaria de confirmar se foi registrado

16:46:03 From Adriana Zamponi - Wald : Dra Kelly, o voto só pode ser computado no sistema. O credor que não estava presente na sala virtual é computado como abstenção

16:54:56 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Está incorreta a parte relativa à minha fala

16:55:03 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Poderiam por favor me dar a palavra?

16:55:08 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : Obrigado

17:11:48 From GILBERTO GORNATI : Por favor, corrigir o nome dos proponentes na parte entre parênteses "(Fundo FGR e Orizon Meio Ambiente S.A.)".

E, por favor, que conste ao final da ata que caso haja divergência entre o texto da ata e a gravação do áudio e vídeo, a gravação prevalecerá.

Obrigado.

17:13:02 From GILBERTO GORNATI : Orizon Meio Ambiente S.A. apenas, não é um fundo.

17:13:33 From Guilherme Dantas : peço a palavra

17:14:02 From GILBERTO GORNATI : Estou sem audio, mas apenas para constar que é Orizon Meio Ambiente S.A. apenas, não é um fundo, por favor.
17:15:08 From GILBERTO GORNATI : Obrigado!
17:17:03 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Boa tarde! Estava na sala no momento da votação. Por falha de rede não consegui me manifestar.
17:17:58 From Guilherme Dantas : peço correção no parágrafo - onde consta DISPOE - alterar para "Deixa consignado que há discriminação entre os credores....
17:21:14 From Guilherme Dantas : OBRIGADO
17:21:34 From Guilherme Dantas : sobe por favor.
17:21:38 From Guilherme Dantas : um parágrafo.
17:21:49 From Guilherme Dantas : mais um parágrafo.
17:22:00 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : tem uma correção na minha parte também por favor
17:22:19 From Guilherme Dantas : Ok
17:22:22 From Guilherme Dantas : obrigado
17:24:52 From Guilherme Dantas : peço por favor para substituir:
QUESTIONA A AQUISICAO DOS CREDITOS PELOS FUNDOS - por "Consigna que a aquisição de créditos pelos Fundos e pela Orizon criou uma vantagem a alguns credores em detrimento de outros.
17:25:11 From Guilherme Dantas : por favor. no último parágrafo acima
17:26:20 From Henrique Fleury da Rocha : Voltei
17:26:22 From Henrique Fleury da Rocha : Internet caiu
17:26:26 From Henrique Fleury da Rocha : Posso ter a palavra por favor ?
17:29:39 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : Apenas para constar que houve alteração também na clausula 7.5
17:32:52 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Adriana, peço a palavra por gentileza
17:34:14 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : A transmissão pelo Youtube está muda
17:34:19 From HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA : (sem som)
17:35:28 From Assemblex LTDA : Corrigindo Dr. Henrique, obrigado.
17:35:46 From GILBERTO GORNATI : Por favor, que conste ao final da ata que caso haja divergência entre o texto da ata e a gravação do audio e vídeo, a gravação prevalecerá.

Obrigado.

17:36:00 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : nesse paragrafo favor incluir a clausula 7.5
17:36:27 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : no paragrafo anterior
17:36:52 From KARLA TATIANE NAPOLITANO : muito obrigada
17:37:45 From MARIA SOCORRO FELISARDO : Os Requerimentos dos credores parceiros que constam no CHAT, seguem como anexo. Porque consta no PLANO QUE PODERIA SER FEITO OS REQUERIMENTOS ANTES DA VOTAÇÃO DO PLANO.
17:38:35 From Adriana Zamponi - Wald : todo o chat segue como anexo da ata, Dra Maria Socorro
17:38:49 From MARIA SOCORRO FELISARDO : oK. OBRIGADA.
17:45:26 From MARIA SOCORRO FELISARDO : BOA NOITE!
17:45:48 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Boa noite!
17:46:25 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Adriana
17:46:37 From KELLY LAILA ALVES DE ALMEIDA : Boa noite



Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	GUILHERME JUSTINO DANTAS	
Credores	Classe	Voto
BOECHAT DO BAIRRO TRATAMENTO DE RESIDUOS. COLETA E CONSERVACAO LTDA	Quirografário	Sim
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A	Quirografário	Sim
GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A	Quirografário	Sim
REVITA ENGENHARIA S.A	Quirografário	Sim
Justificativa		
<p>O(s) credor(es) consignam que:</p> <p>i) Entendem que a AGC deveria ter sido suspensa e que a votação – se apurada com a exclusão dos FUNDOS JIVE / DARP / ORIZON – teriam como resultado a suspensão.</p> <p>ii) Sentem-se coagidos a votar pela aprovação para não perderem o seu direito de aderir e apoiar a RJ como CREDOR FORNECEDOR PARCEIRO.</p> <p>iii) Independente do voto favorável, reservam-se no Direito de buscar remédios jurídicos para resguardar direitos e garantir paridade de concorrência no processo competitivo, se assim entenderem.</p> <p>Os presentes votos de aprovação do plano NAO terão o efeito de renúncia de direitos ou de renúncia de exercício de direitos. Todas as demais consignações destes credores constarão em ata, a pedido deste representante.</p>		

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	LIVIA ZUANAZZI ERAIS	
Credores	Classe	Voto
ECOLAB QUIMICA LTDA	Quirografário	Sim
Justificativa		
<p>Conforme item 4.6.4 do Plano apresentado, a Ecolab Quimica Ltda. vem, desde já, manifestar-se a favor do plano na condição de credor parceiro fornecedor, eis que atua no segmento estratégico, conforme criterios objetivos elencados no Anexo 3 do referido plano.</p>		

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	SANDRA MARLETE JANKOVSKI	
Credores	Classe	Voto
NEKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA -ME	Microempresa	Sim
Justificativa		
<p>O voto foi realizado na condição de efetivo enquadramento como credor parceiro</p>		

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	ALEXSANDER ANDRE RIGO	
Credores	Classe	Voto
RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	Sim
Justificativa		
Já estamos cadastrados como fornecedor parceiro devido ao fornecimento de EPIs.		

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA	
Credores	Classe	Voto
ANGRA INFRA MULTISTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	Quirografário	Não
Justificativa		

Justificativas registradas em ata. Segue novamente o principal registro feito na AGC:

O Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações gostaria de consignar em ata o seguinte.

No dia 12.4.2021 o Juízo da Recuperação Judicial decidiu o seguinte:

“Entretanto, não deve a recuperanda apresentar novos planos de recuperação judicial às vésperas da AGC, pois, a partir deste momento, tal conduta configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o stay já foi prorrogado. Diante do exposto, determino a suspensão da AGC, pelo prazo de 30 dias, para que os credores tenham ciência do novo plano apresentado”.

No dia 22.4.2021, o Des. Relator Cesar Ciampolini decidiu o seguinte:

“Pelo exposto, indefiro, como dito, a liminar, não sem antes fazer minhas as palavras do MM. Juiz recorrido, no sentido de que qualquer inovação, a partir de agora, “configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o 'stay' já foi prorrogado”. Noutras palavras, não se deverão admitir novas prorrogações, a qualquer título. A assembleia há que se realizar”.

Apesar disso, as Recuperandas apresentaram novo Plano em 12.5.2021, praticamente às 18h, menos de 48 horas antes da AGC.

Ou seja, é evidente que a AGC deveria ser suspensa pelo AJ de ofício, em respeito às decisões judiciais acima aludidas, independentemente de votação dos Credores.

Há outros argumentos para isso: com todas as vênias, não é razoável dizer que não há mudanças substanciais no Plano, se a sistemática do “Primeiro Proponente” não estava prevista na versão anterior do Plano que constava dos autos.

Com todo o respeito, não é crível que qualquer outro Credor pudesse formular proposta na AGC para aquisição da UPI Aterros (e assim figurar como Primeiro Proponente) em menos de 48 horas (já que o Primeiro Proponente tem que fazer proposta agora na AGC), ao menos é claro que tudo já estivesse previamente ajustado nos bastidores para que determinado credor fosse o Primeiro Proponente – o que lamentavelmente é o caso.

Aliás, o Dr. Rodrigo Fraga deixou isso bem claro quando disse que o Primeiro Proponente já havia apresentado proposta nos autos (o que não ocorreu), sendo que em tese a primeira proposta deveria ser apresentada aqui na AGC (como reconhecido pelo Dr. Mauro Faria).

Essa é mais uma razão que justifica a suspensão da AGC por 30 dias ao menos, de ofício pelo AJ, já que a manutenção da AGC hoje prejudica todo e qualquer Credor que pudesse querer participar da UPI como Primeiro Proponente – para além dos Fundos Jive, que já estavam acertados com a Estre antes mesmo de o Plano ser apresentado.

Mas caso o Plano vá a votação, já gostaria de destacar que não só é ilegal o Plano e não poderá ser homologado, como também é ilegal e abusivo o voto dos Fundos Jive:

Algumas evidências das ilegalidades já nas regras gerais de pagamento dos Credores Classe III:

- duas opções ilegais: deságio de 90% para pagamento em 10 anos ou pagamento em 40 anos
- em qualquer caso, correção pela TR (ilegal também)

Apesar da ilegalidade, a Estre manipulou a aprovação na Classe III com base em dois fatores:

- Fundos Jive tem muito mais do que 50% do valor da Classe III
- Muitos Credores pequenos na Classe III

O que a Estre fez?

- Estabeleceu no Plano pré-pagamento de R\$ 1500 para garantir apoio dos credores menores e conseguir votação da maioria da Classe III por cabeça
- Deu todos os benefícios possíveis aos Fundos Jive (Classe III), de modo que os Fundos Jive escapem de todas as condições abusivas e ilegais da Classe III (aplicáveis para os demais Credores)

Nesse sentido, exemplos dos benefícios dos Fundos Darp Jive:

- Fundos JIVE serão o Primeiro Proponente
- Não podem usar todo o seu crédito para compor o preço da UPI (R\$ 600 milhões é o preço mínimo), e aí quando usam o crédito escapam do deságio (ou seja o crédito conta por completo para compor o preço mínimo);
- Por figurarem como Primeiro Proponente, mesmo que algum outro interessado apresente depois proposta, Fundos Jive precisam receber Break Up Fee – 6,5% do valor total da proposta (R\$ 39 MM); ou seja, usam o crédito para compor o preço mínimo, mas têm garantido R\$ 39 MM caso qualquer outra pessoa queira fazer proposta para a UPI Aterros
- E mais: se quiserem cobrir as outras propostas podem, porque têm direito de preferência;
- Primeiro Proponente não precisa apresentar fiança bancária, etc.

Ou seja, a Estre manipulou os votos da Classe III, criando condições abusivamente mais favoráveis para os Fundos Darp JIVE e garantindo o apoio dos pequenos credores com um pré-pagamento de R\$ 1500; sendo que todo o resto da Classe fica fadada a duas escolhas:

- deságio de 90% para receber em 10 anos
- receber em 40 anos
- em qualquer caso correção pela TR

Condições totalmente ilegais e abusivas.

Por tudo isso e sem prejuízo de outras ilegalidades a serem apresentadas por petição nos autos, o Plano não poderá ser homologado, independentemente da votação. Mas reitero mais uma vez meu apelo ao AJ para suspender, de ofício, a presente AGC por 30 (trinta) dias em obediência às decisões judiciais mencionadas antes.

Gostaria que tudo isso constasse em ata. Muito obrigado.

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA	
Credores	Classe	Voto
ANGRA INFRA MULTISTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	Quirografário	Não

Justificativa

Justificativas apresentadas em AGC: Segue novamente o principal registro:

O Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações gostaria de consignar em ata o seguinte.

No dia 12.4.2021 o Juízo da Recuperação Judicial decidiu o seguinte:

“Entretanto, não deve a recuperanda apresentar novos planos de recuperação judicial às vésperas da AGC, pois, a partir deste

momento, tal conduta configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o stay já foi prorrogado. Diante do exposto, determino a suspensão da AGC, pelo prazo de 30 dias, para que os credores tenham ciência do novo plano apresentado”.

No dia 22.4.2021, o Des. Relator Cesar Ciampolini decidiu o seguinte:

“Pelo exposto, indefiro, como dito, a liminar, não sem antes fazer minhas as palavras do MM. Juiz recorrido, no sentido de que qualquer inovação, a partir de agora, “configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o 'stay' já foi prorrogado”. Noutras palavras, não se deverão admitir novas prorrogações, a qualquer título. A assembleia há que se realizar”.

Apesar disso, as Recuperandas apresentaram novo Plano em 12.5.2021, praticamente às 18h, menos de 48 horas antes da AGC.

Ou seja, é evidente que a AGC deveria ser suspensa pelo AJ de ofício, em respeito às decisões judiciais acima aludidas, independentemente de votação dos Credores.

Há outros argumentos para isso: com todas as vênias, não é razoável dizer que não há mudanças substanciais no Plano, se a sistemática do “Primeiro Proponente” não estava prevista na versão anterior do Plano que constava dos autos.

Com todo o respeito, não é crível que qualquer outro Credor pudesse formular proposta na AGC para aquisição da UPI Aterros (e assim figurar como Primeiro Proponente) em menos de 48 horas (já que o Primeiro Proponente tem que fazer proposta agora na AGC), ao menos é claro que tudo já estivesse previamente ajustado nos bastidores para que determinado credor fosse o Primeiro Proponente – o que lamentavelmente é o caso.

Aliás, o Dr. Rodrigo Fraga deixou isso bem claro quando disse que o Primeiro Proponente já havia apresentado proposta nos autos (o que não ocorreu), sendo que em tese a primeira proposta deveria ser apresentada aqui na AGC (como reconhecido pelo Dr. Mauro Faria).

Essa é mais uma razão que justifica a suspensão da AGC por 30 dias ao menos, de ofício pelo AJ, já que a manutenção da AGC hoje prejudica todo e qualquer Credor que pudesse querer participar da UPI como Primeiro Proponente – para além dos Fundos Jive, que já estavam acertados com a Estre antes mesmo de o Plano ser apresentado.

Mas caso o Plano vá a votação, já gostaria de destacar que não só é ilegal o Plano e não poderá ser homologado, como também é ilegal e abusivo o voto dos Fundos Jive:

Algumas evidências das ilegalidades já nas regras gerais de pagamento dos Credores Classe III:

- duas opções ilegais: deságio de 90% para pagamento em 10 anos ou pagamento em 40 anos
- em qualquer caso, correção pela TR (ilegal também)

Apesar da ilegalidade, a Estre manipulou a aprovação na Classe III com base em dois fatores:

- Fundos Jive tem muito mais do que 50% do valor da Classe III
- Muitos Credores pequenos na Classe III

O que a Estre fez?

- Estabeleceu no Plano pré-pagamento de R\$ 1500 para garantir apoio dos credores menores e conseguir votação da maioria da Classe III por cabeça
- Deu todos os benefícios possíveis aos Fundos Jive (Classe III), de modo que os Fundos Jive escapem de todas as condições abusivas e ilegais da Classe III (aplicáveis para os demais Credores)

Nesse sentido, exemplos dos benefícios dos Fundos Darp Jive:

- Fundos JIVE serão o Primeiro Proponente
- Vão poder usar todo o seu crédito para compor o preço da UPI (R\$ 600 milhões é o preço mínimo), e aí quando usam o crédito escapam do deságio (ou seja o crédito conta por completo para compor o preço mínimo);
- Por figurarem como Primeiro Proponente, mesmo que algum outro interessado apresente depois proposta, Fundos Jive precisam receber Break Up Fee – 6,5% do valor total da proposta (R\$ 39 MM); ou seja, usam o crédito para compor o preço mínimo, mas têm garantido R\$ 39 MM caso qualquer outra pessoa queira fazer proposta para a UPI Aterros
- E mais: se quiserem cobrir as outras propostas podem, porque têm direito de preferência;
- Primeiro Proponente não precisa apresentar fiança bancária, etc.

Ou seja, a Estre manipulou os votos da Classe III, criando condições abusivamente mais favoráveis para os Fundos Darp JIVE e garantindo o apoio dos pequenos credores com um pré-pagamento de R\$ 1500; sendo que todo o resto da Classe fica fadada a duas escolhas:

- deságio de 90% para receber em 10 anos
- receber em 40 anos
- em qualquer caso correção pela TR

Condições totalmente ilegais e abusivas.

Por tudo isso e sem prejuízo de outras ilegalidades a serem apresentadas por petição nos autos, o Plano não poderá ser homologado, independentemente da votação. Mas reitero mais uma vez meu apelo ao AJ para suspender, de ofício, a presente AGC por 30 (trinta) dias em obediência às decisões judiciais mencionadas antes.

Gostaria que tudo isso constasse em ata. Muito obrigado.

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA	
Credores	Classe	Voto
ANGRA INFRA MULTISTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	Quirografário	Não

Justificativa

Justificativas apresentadas em AGC: Segue novamente o principal registro:

O Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações gostaria de consignar em ata o seguinte.

No dia 12.4.2021 o Juízo da Recuperação Judicial decidiu o seguinte:

“Entretanto, não deve a recuperanda apresentar novos planos de recuperação judicial às vésperas da AGC, pois, a partir deste momento, tal conduta configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o stay já foi prorrogado. Diante do exposto, determino a suspensão da AGC, pelo prazo de 30 dias, para que os credores tenham ciência do novo plano apresentado”.

No dia 22.4.2021, o Des. Relator Cesar Ciampolini decidiu o seguinte:

“Pelo exposto, indefiro, como dito, a liminar, não sem antes fazer minhas as palavras do MM. Juiz recorrido, no sentido de que qualquer inovação, a partir de agora, “configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o 'stay' já foi prorrogado”. Noutras palavras, não se deverão admitir novas prorrogações, a qualquer título. A assembleia há que se realizar”.

Apesar disso, as Recuperandas apresentaram novo Plano em 12.5.2021, praticamente às 18h, menos de 48 horas antes da AGC.

Ou seja, é evidente que a AGC deveria ser suspensa pelo AJ de ofício, em respeito às decisões judiciais acima aludidas, independentemente de votação dos Credores.

Há outros argumentos para isso: com todas as vênias, não é razoável dizer que não há mudanças substanciais no Plano, se a sistemática do “Primeiro Proponente” não estava prevista na versão anterior do Plano que constava dos autos.

Com todo o respeito, não é crível que qualquer outro Credor pudesse formular proposta na AGC para aquisição da UPI Aterros (e assim figurar como Primeiro Proponente) em menos de 48 horas (já que o Primeiro Proponente tem que fazer proposta agora na AGC), ao menos é claro que tudo já estivesse previamente ajustado nos bastidores para que determinado credor fosse o Primeiro Proponente – o que lamentavelmente é o caso.

Aliás, o Dr. Rodrigo Fraga deixou isso bem claro quando disse que o Primeiro Proponente já havia apresentado proposta nos autos (o que não ocorreu), sendo que em tese a primeira proposta deveria ser apresentada aqui na AGC (como reconhecido pelo Dr. Mauro Faria).

Essa é mais uma razão que justifica a suspensão da AGC por 30 dias ao menos, de ofício pelo AJ, já que a manutenção da AGC hoje prejudica todo e qualquer Credor que pudesse querer participar da UPI como Primeiro Proponente – para além dos Fundos Jive, que já estavam acertados com a Estre antes mesmo de o Plano ser apresentado.

Mas caso o Plano vá a votação, já gostaria de destacar que não só é ilegal o Plano e não poderá ser homologado, como também é ilegal e abusivo o voto dos Fundos Jive:

Algumas evidências das ilegalidades já nas regras gerais de pagamento dos Credores Classe III:

- duas opções ilegais: deságio de 90% para pagamento em 10 anos ou pagamento em 40 anos
- em qualquer caso, correção pela TR (ilegal também)

Apesar da ilegalidade, a Estre manipulou a aprovação na Classe III com base em dois fatores:

- Fundos Jive tem muito mais do que 50% do valor da Classe III
- Muitos Credores pequenos na Classe III

O que a Estre fez?

- Estabeleceu no Plano pré-pagamento de R\$ 1500 para garantir apoio dos credores menores e conseguir votação da maioria da Classe III por cabeça
- Deu todos os benefícios possíveis aos Fundos Jive (Classe III), de modo que os Fundos Jive escapem de todas as condições abusivas e ilegais da Classe III (aplicáveis para os demais Credores)

Nesse sentido, exemplos dos benefícios dos Fundos Darp Jive:

- Fundos JIVE serão o Primeiro Proponente
- Vão poder usar todo o seu crédito para compor o preço da UPI (R\$ 600 milhões é o preço mínimo), e aí quando usam o crédito escapam do deságio (ou seja o crédito conta por completo para compor o preço mínimo);
- Por figurarem como Primeiro Proponente, mesmo que algum outro interessado apresente depois proposta, Fundos Jive precisam receber Break Up Fee – 6,5% do valor total da proposta (R\$ 39 MM); ou seja, usam o crédito para compor o preço mínimo, mas têm garantido R\$ 39 MM caso qualquer outra pessoa queira fazer proposta para a UPI Aterros
- E mais: se quiserem cobrir as outras propostas podem, porque têm direito de preferência;
- Primeiro Proponente não precisa apresentar fiança bancária, etc.

Ou seja, a Estre manipulou os votos da Classe III, criando condições abusivamente mais favoráveis para os Fundos Darp JIVE e garantindo o apoio dos pequenos credores com um pré-pagamento de R\$ 1500; sendo que todo o resto da Classe fica fadada a duas escolhas:

- deságio de 90% para receber em 10 anos
- receber em 40 anos
- em qualquer caso correção pela TR

Condições totalmente ilegais e abusivas.

Por tudo isso e sem prejuízo de outras ilegalidades a serem apresentadas por petição nos autos, o Plano não poderá ser homologado, independentemente da votação. Mas reitero mais uma vez meu apelo ao AJ para suspender, de ofício, a presente AGC por 30 (trinta) dias em obediência às decisões judiciais mencionadas antes.

Gostaria que tudo isso constasse em ata. Muito obrigado.

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA	
Credores	Classe	Voto
ANGRA INFRA MULTIESTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	Quirografário	Não
Justificativa		

Justificativas apresentadas em AGC. Segue o principal registro abaixo:

O Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações gostaria de consignar em ata o seguinte.

No dia 12.4.2021 o Juízo da Recuperação Judicial decidiu o seguinte:

“Entretanto, não deve a recuperanda apresentar novos planos de recuperação judicial às vésperas da AGC, pois, a partir deste momento, tal conduta configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o stay já foi prorrogado. Diante do exposto, determino a suspensão da AGC, pelo prazo de 30 dias, para que os credores tenham ciência do novo plano apresentado”.

No dia 22.4.2021, o Des. Relator Cesar Ciampolini decidiu o seguinte:

“Pelo exposto, indefiro, como dito, a liminar, não sem antes fazer minhas as palavras do MM. Juiz recorrido, no sentido de que qualquer inovação, a partir de agora, “configuraria ato voltado a procrastinar o feito, atentando-se para o fato de que o 'stay' já foi prorrogado”. Noutras palavras, não se deverão admitir novas prorrogações, a qualquer título. A assembleia há que se realizar”.

Apesar disso, as Recuperandas apresentaram novo Plano em 12.5.2021, praticamente às 18h, menos de 48 horas antes da AGC.

Ou seja, é evidente que a AGC deveria ser suspensa pelo AJ de ofício, em respeito às decisões judiciais acima aludidas, independentemente de votação dos Credores.

Há outros argumentos para isso: com todas as vênias, não é razoável dizer que não há mudanças substanciais no Plano, se a sistemática do “Primeiro Proponente” não estava prevista na versão anterior do Plano que constava dos autos.

Com todo o respeito, não é crível que qualquer outro Credor pudesse formular proposta na AGC para aquisição da UPI Aterros (e assim figurar como Primeiro Proponente) em menos de 48 horas (já que o Primeiro Proponente tem que fazer proposta agora na AGC), ao menos é claro que tudo já estivesse previamente ajustado nos bastidores para que determinado credor fosse o Primeiro Proponente – o que lamentavelmente é o caso.

Aliás, o Dr. Rodrigo Fraga deixou isso bem claro quando disse que o Primeiro Proponente já havia apresentado proposta nos autos (o que não ocorreu), sendo que em tese a primeira proposta deveria ser apresentada aqui na AGC (como reconhecido pelo Dr. Mauro Faria).

Essa é mais uma razão que justifica a suspensão da AGC por 30 dias ao menos, de ofício pelo AJ, já que a manutenção da AGC hoje prejudica todo e qualquer Credor que pudesse querer participar da UPI como Primeiro Proponente – para além dos Fundos Jive, que já estavam acertados com a Estre antes mesmo de o Plano ser apresentado.

Mas caso o Plano vá a votação, já gostaria de destacar que não só é ilegal o Plano e não poderá ser homologado, como também é ilegal e abusivo o voto dos Fundos Jive:

Algumas evidências das ilegalidades já nas regras gerais de pagamento dos Credores Classe III:

- duas opções ilegais: deságio de 90% para pagamento em 10 anos ou pagamento em 40 anos
- em qualquer caso, correção pela TR (ilegal também)

Apesar da ilegalidade, a Estre manipulou a aprovação na Classe III com base em dois fatores:

- Fundos Jive tem muito mais do que 50% do valor da Classe III
- Muitos Credores pequenos na Classe III

O que a Estre fez?

- Estabeleceu no Plano pré-pagamento de R\$ 1500 para garantir apoio dos credores menores e conseguir votação da maioria da Classe III por cabeça
- Deu todos os benefícios possíveis aos Fundos Jive (Classe III), de modo que os Fundos Jive escapem de todas as condições abusivas e ilegais da Classe III (aplicáveis para os demais Credores)

Nesse sentido, exemplos dos benefícios dos Fundos Darp Jive:

- Fundos JIVE serão o Primeiro Proponente
- Vão poder usar todo o seu crédito para compor o preço da UPI (R\$ 600 milhões é o preço mínimo), e aí quando usam o crédito escapam do deságio (ou seja o crédito conta por completo para compor o preço mínimo);
- Por figurarem como Primeiro Proponente, mesmo que algum outro interessado apresente depois proposta, Fundos Jive

precisam receber Break Up Fee – 6,5% do valor total da proposta (R\$ 39 MM); ou seja, usam o crédito para compor o preço mínimo, mas têm garantido R\$ 39 MM caso qualquer outra pessoa queira fazer proposta para a UPI Aterros

- E mais: se quiserem cobrir as outras propostas podem, porque têm direito de preferência;
- Primeiro Proponente não precisa apresentar fiança bancária, etc.

Ou seja, a Estre manipulou os votos da Classe III, criando condições abusivamente mais favoráveis para os Fundos Darp JIVE e garantindo o apoio dos pequenos credores com um pré-pagamento de R\$ 1500; sendo que todo o resto da Classe fica fadada a duas escolhas:

- deságio de 90% para receber em 10 anos
- receber em 40 anos
- em qualquer caso correção pela TR

Condições totalmente ilegais e abusivas.

Por tudo isso e sem prejuízo de outras ilegalidades a serem apresentadas por petição nos autos, o Plano não poderá ser homologado, independentemente da votação. Mas reitero mais uma vez meu apelo ao AJ para suspender, de ofício, a presente AGC por 30 (trinta) dias em obediência às decisões judiciais mencionadas antes.

Gostaria que tudo isso constasse em ata. Muito obrigado.

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelo Grupo Estre?	HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA	
Credores	Classe	Voto
ANGRA INFRA MULTISTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	Quirografário	Não
Justificativa		
Justificativas apresentadas em AGC.		